



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra, PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

16, 12 2009

LEI Nº. 62/2009

SÚMULA: Transforma em perímetro urbano, área rural, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica transformado em perímetro urbano, o imóvel rural, constituído pelos lotes 240/242/244/246/42/42/44/45/46/47/48, da subdivisão desses lotes, situado no lugar denominado Gleba "I" Colônia "G", Fazenda Grande Apucarantina, neste município de Mauá da Serra - Paraná, área total de 49.600,00m² (Quarenta e nove mil seiscientos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

"Inicia-se se no marco denominado #0=PP, cravado no limite com a PR 376, Faixa de Domínio; definido pelas coordenadas plana UTM: 7356502,42m Norte e 477842,54m Leste, Datum SAD-69 BRASIL, deste ponto segue linha reta, confrontando com CLUBE ACEM, QUADRO URBANO; no quadrante noroeste, seguindo com distância de 124,00 mts. e azimute plano de 346°59'17", chega-se ao marco #1, deste segue confrontando com LOTE Remanescente, Yukimitsu Uemura; no quadrante nordeste, seguindo distância de 380,11 mts. e azimute plano de 77°43'48", chega-se ao marco #2, deste segue confrontando mesmo lote, no quadrante nordeste, seguindo distância de 20,46 mts. e azimute plano de 86°25'6", chega-se ao marco #3, deste, deflete a direita, confrontando o mesmo lote de terras, no quadrante sudeste, seguindo distância de 123,91 mts. e azimute plano de 167°15'2", chega-se ao marco #4, na margem da Faixa de Domínio PR 376, deste segue confrontando com esta Estrada, no quadrante sudeste, seguindo distância de 19,89 mts. e azimute plano de 266°25'6", chega-se ao marco #5, deste segue confrontando ainda a Faixa de Domínio PR 376; no quadrante sudeste, seguindo distância de 380,11 mts. e azimute plano de 257°43'48", chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Dezembro de 2009.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal